



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

**DECRETO Nº 218/2025
DE 12 DE MAIO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE
CAUÇÃO GARANTIAS DE LOTES DO
LOTEAMENTO RESIDENCIAL
ACELIA BASTOS, APROVADO PELO
DECRETO MUNICIPAL nº 114/2022 DE
01/02/2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor, JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO, Prefeito do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigente, e:

CONSIDERANDO a possibilidade de caucionamento de lotes em favor da Administração Pública, até que as obras de infraestrutura de parcelamento do solo sejam concluídas;

CONSIDERANDO a Lei Federal 6.766/79 de 19 de dezembro de 1979 que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, informando que este poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições da presente Lei e as legislações estaduais e municipais pertinentes;

CONSIDERANDO a legislação Municipal relacionada ao presente quesito, assim como o Decreto 114/2022, que aprovou o Loteamento Residencial ACELIA BASTOS, estabelecendo os itens a serem implementados quanto a infraestrutura e as melhorias ajustadas na Lei Municipal nº 048/2002 de 30 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o requerente, JR Construtora limitada EIRELI, é legítimo proprietário do imóvel onde está sendo implantado o loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº 6.500, no Cartório de 2º ofício de Registro Imobiliário da Comarca de Canindé de São Francisco/SE, livro 2-AG à folha 083;



O DESENVOLVIMENTO CHEGOU

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

CONSIDERANDO que foram apresentados todos os projetos e documentações exigidos do loteamento, em poder da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, todas assinadas pelo profissional responsável;

CONSIDERANDO Licença de Instalação nº 178/2021, expedida pela ADEMA – Administração Estadual do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico expedido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, responsável pela fiscalização das Obras e Serviços de infraestrutura do loteamento em questão, asseverando que as obras de infraestrutura do LOTEAMENTO ACELIA BASTOS foram edificadas;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela JR Construtora Limitada Eireli RESIDENCIAL ACELIA BASTOS EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 35.044.178/0001-19, através do seu Titular Administrador, pleiteando a liberação de 05 (cinco) lotes caucionados ao Município como garantia da execução das obras necessárias no loteamento denominado ACELIA BASTOS;

CONSIDERANDO que o art. 6º, parágrafo único, do Decreto Municipal 114/2022 de 01 de fevereiro de 2022, autoriza a liberação dos lotes caucionados em número e valor estritamente correspondente ao das obras de infraestrutura já realizadas como designado no art. 4º, caput, parágrafo único, incisos e *alíneas*, do Decreto supramencionado.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica autorizado a liberação das cauções de 05 lotes, todos no Loteamento ACELIA BASTOS, das seguintes formas:

Parágrafo Único - QUADRA D - Lotes 01, 02, 03, 04, 05.

Art. 2º. - Os lotes liberados no presente Decreto, todos do Loteamento Residencial Acelia Bastos, estão devidamente registrados no Cartório de Ofício Único de Canindé de São Francisco/SE.

I - Em face da liberação da caução dos lotes listados no parágrafo único do art. 1º, fica o Serviço de Registro de Imóveis de Canindé de São Francisco/SE,



O DESENVOLVIMENTO CHEGOU

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SAO FRANCISCO-SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

autorizado a proceder ao cancelamento das respectivas cauções, na forma da legislação específica, sob às expensas da Sociedade Empresarial loteadora.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE, em 12 de maio de 2025.

JOSE MACHADO
FEITOSA
NETO:00576785539

Assinado de forma digital por JOSE
MACHADO FEITOSA
NETO:00576785539
Dados: 2025.05.12 14:37:15 -03'00'

JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO
PREFEITO



O DESENVOLVIMENTO CHEGOU

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe

Gestor: JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO - Endereço: PRAÇA ANANIAS FERNANDES SANTOS Nº: 00001, Bairro CENTRO
SEDE DA PREFEITURACEP: 49.820-000 CANINDE DE SÃO FRANCISCO/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A4E617D8FBD14AD441004E